



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI Nº 1.344/71

Of. N.º

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884 de 16-07-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 1.610,00 (hum mil, seiscentos e dez cruzeiros), destinado ao pagamento da diferença salarial a que tem direito o Sr. Wilson Martini, conforme contrato de 22-10-1969, referente ao período de junho a dezembro de 1.970.

Artigo 2º - A cobertura do presente - crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

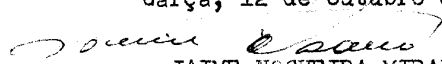
Limpeza Pública

4130 92 - Equipamentos e Instalações

02 - Aquisição de um caminhão Cr\$ 1.610,00

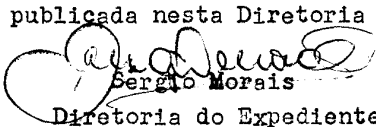
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de outubro de 1 971.


JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Sergio Moraes
Diretoria do Expediente

m.c.r/.